



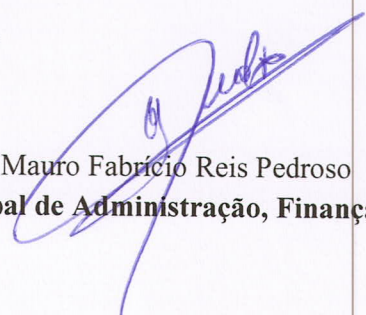
INEXIGIBILIDADE Nº.002/2019

RATIFICAÇÃO

Mauro Fabrício Reis Pedroso, **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº.8.666/93, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº.002/2019, referente ao Processo nº.002/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de profissional para prestação de serviço de consultoria jurídica na área de licitações, contratos e prestação de contas envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas.

E considerando, também, grau de confiabilidade do representante técnico da pessoa jurídica, em decorrência de vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares com comprovação através de atestado de Capacidade Técnica. Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 126.600,00(cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), em favor de **R J DA S SOUSA**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que Proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

Belterra/PA, 17 de abril de 2019.


Mauro Fabrício Reis Pedroso
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento